



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

| 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | CNPJ: 05.469.845/0001-44 |
| Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br | | |
| ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL | | |
| CIDADE: GOIÂNIA | CEP: 74.015.908 | TELEFONE: (62) 3201 5653 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR | | CPF: 315.887.351-68 |

| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE | | |
|---|---------------------------|------------------------------------|
| PROPONENTE: MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO | | CNPJ: 25.040.122/0001-32 |
| ENDEREÇO: AVENIDA SETINÓPOLIS, Nº 359 | | BAIRRO: CENTRO |
| CIDADE/UF: GOUVELÂNDIA/GO | CEP: 75.865-000 | TELEFONE: (64) 3653-1116 |

| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: | | |
|---|-------------------------------|-------------------------------|
| NOME: FAUSTO CAIADO BARBOSA | RG: 3005198 DGPC/GO | CPF: 903.229.911-53 |
| ENDEREÇO: FAZENDA RIO DOS BOIS, QD. S/Nº, LT. 01, Nº 01, SEDE | BAIRRO: ZONA RURAL | |
| CIDADE/UF: GOUVELÂNDIA/GO | CEP: 75.865-0000 | |

| | |
|--|-------------------------------------|
| 2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO: | |
| NOME DO(A) GESTOR(A): FAUSTO CAIADO BARBOSA | CPF: 903.229.911-53 |
| VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL | |
| ENDEREÇO: FAZENDA RIO DOS BOIS, QD. S/Nº, LT. 01, Nº 01, SEDE | BAIRRO: ZONA RURAL |
| CIDADE/UF: GOUVELÂNDIA/GO | CEP: 75.865-000 |
| E-mails: administracao@gouvelandia.go.gov.br exitosconvenios@hotmail.com | TELEFONE: (64) 99963-4936 |

| | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|
| 3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO: | | |
| BANCO: BANCO DO BRASIL (001) | | |
| AGÊNCIA: 3675-7 | OPERAÇÃO: NÃO SE APLICA | CONTA CORRENTE: 13648-4 |
| DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos. | | |

| | |
|--|--|
| 4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO | |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. |
| 4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAS DE LIMPEZA E ALIMENTOS. | |
| 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: | |
| <u>CESTAS BÁSICAS:</u> 150 – CESTAS BÁSICAS CONTENDO CADA CESTA OS SEGUINTE ITENS (2 PCT – ARROZ TIPO 1 5KG; 2 PCT – FEIJÃO CARIOCA 1KG; 1 PCT – AÇUCAR 5KG; 2 PCT – CAFÉ 500G; 3 LITROS – ÓLEO DE SOJA 900ML; 2 PCT – MACARRÃO ESPAGUETE 500G; 2 UN – EXTRATO DE TOMATE 850G; 1 PCT – SAL REFINADO 1KG; 1 PCT – FARINHA DE MANDIOCA 1KG; 1 UN – TEMPERO COMPLETO 300G; 1 UN – MARGARINA 500G; 3 UN – SARDINHA EM ÓLEO 125G; 1 UN – BOLACHA CREAMCRACKER 300G; 1 UN – BOLACHA DE MAISENA 300G; 1 UN – FRANGO CONGELADO 2,5KG). | |
| <u>MATERIAIS DE EXPEDIENTE:</u> 5 CAIXAS – PAPEL A4 – CX COM 10 RESMAS; 225 UNIDADES – EVA (CORES A DEFINIR); 145 – BALÃO Nº 9 (CORES A DEFINIR); 145 – BALÃO Nº 12 (CORES A DEFINIR); 145 – BALÃO Nº 16 (CORES A DEFINIR); 20 CAIXAS – PAPEL FOTOGRÁFICO – CX COM 50 FOLHAS; 20 CAIXAS – PAPEL VERGÊ – CX COM 50 FOLHAS; 5 – CAIXAS CANETA (COR A DEFINIR) – CX COM 100 UNIDADES; 5 – CAIXAS CLIPS Nº 2/0; 5 CAIXAS – GRAMPOS PARA GRAMPEADOR NORMAL. | |

MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS:

15 CAIXAS – ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/12 UNIDADES; 9 CAIXAS – SABÃO EM PÓ 800G CX C/20 UNIDADES; 25 CAIXAS – DESINFETANTE 2L CX C/06 UNIDADES; 25 CAIXAS – DETERGENTE 500ML CX C/24 UNIDADES; 20 FARDOS – PAPEL HIGIÊNICO 12X30 FARDO C/06 PCT; 12 FARDOS – PAPEL TOALHA 2X50 FOLHAS FARDO C/16; 5 CAIXAS – GUARDANAPO 20X23 50X1 CX C/100; 15 PCT – SACO DE LIXO 40 LITROS PCT C/100; 30 PCT – SACO LIXO 100 LITROS PCT C/100; 40 CAIXAS – BISCOITO ÁGUA E SAL 300G; 40 CAIXAS – BISCOITO ROQUINHA 600G CX C/15 UNIDADES; 10 FARDOS – MILHO DE PIPOCA FARDO C/20; 100 CAIXAS – SUCO 1 LITRO CX C/06 (SABOR A DEFINIR)

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**META 1 – Aquisição e distribuição de cestas básicas****Meta Específica:**

Adquirir e distribuir 150 (cento e cinquenta) cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social regularmente cadastradas nos programas socioassistenciais do município.

META 2 – Aquisição de materiais de expediente**Meta Específica:**

Adquirir itens de materiais de expediente destinados às Secretarias e unidades públicas municipais.

META 3 – Aquisição de materiais de limpeza**Meta Específica:**

Adquirir itens de materiais de limpeza destinados à manutenção da higiene e salubridade dos prédios públicos municipais.

META 4 – Aquisição de gêneros alimentícios**Meta Específica:**

Adquirir gêneros alimentícios destinados às ações institucionais do município.

4.3.1 – Metas Quantitativas:

1. Aquisição de 150 cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. Aquisição de materiais de expediente destinados às unidades administrativas:

05 CX com 10 resmas de papel A4;

225 Unidades de EVA (cores a definir);

145 Unidades de Balão nº 9 (cor a definir);

145 Unidades de Balão nº 12 (cor a definir);

145 Unidades de Balão nº 16 (cor a definir)

20 CX com 50 folhas de papel fotográfico;

20 CX com 50 folhas de papel vergê;

05 CX com 100 unidades de caneta (cores a definir);

05 CX de clips nº 2/0;

05 CX de grampos para grampeador normal.

3. Aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos prédios públicos:

15 CX c/12 de água sanitária 1 LT;

09 CX c/20 de sabão em pó 800G;

25 CX c/06 de desinfetante de 2 LT;

25 CX c/24 de detergente 500 ML;

20 FD c/06 PCT de papel higiênico 12x30;

12 FD c/16 de papel toalha 2x50;

01 CX c/100 de guardanapo 20x23 50x1;

15 PCT c/100 de saco de lixo 40 LT;

30 PCT c/100 de saco de lixo 100 LT.

4. Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às ações institucionais do município:

40 CX de biscoito água e sal 300G;

40 CX c/15 de biscoito rosquinha 600G;

10 FD c/20 de milho de pipoca;

100 CX c/06 de suco de 1 litro (sabor a definir).

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

META 1

Atividades Vinculadas:

1. Levantamento atualizado das famílias aptas ao recebimento;
2. Elaboração do Termo de Referência;
3. Realização do processo de aquisição conforme legislação vigente;
4. Recebimento, conferência e armazenamento dos produtos;
5. Distribuição aos beneficiários;

META 2

Atividades Vinculadas:

1. Levantamento da demanda junto às Secretarias;
2. Elaboração do Termo de Referência;
3. Realização do processo de aquisição conforme legislação vigente;
4. Recebimento, conferência e armazenamento dos produtos;
5. Distribuição às unidades requisitantes;

META 3

Atividades Vinculadas:

1. Levantamento da demanda junto às Secretarias;
2. Elaboração do Termo de Referência;
3. Realização do processo de aquisição conforme legislação vigente;
4. Recebimento, conferência e armazenamento dos produtos;
5. Distribuição às unidades requisitantes;

META 4

Atividades Vinculadas:

1. Levantamento da demanda junto às Secretarias;
2. Elaboração do Termo de Referência;
3. Realização do processo de aquisição conforme legislação vigente;
4. Recebimento, conferência e armazenamento dos produtos;
5. Distribuição às unidades requisitantes.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

O presente convênio fundamenta-se na convergência de interesses entre a Governo do Estado de Goiás representado pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais e o Município de Gouvelândia/GO, visando promover ações de fortalecimento institucional.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada visa:

- Garantir segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Assegurar o adequado funcionamento das unidades administrativas por meio da aquisição de materiais de expediente;
- Manter condições adequadas de higiene e salubridade nos prédios públicos;
- Complementar a oferta de alimentação para atendimento às ações institucionais do município.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

- Famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas assistenciais do município;
- Servidores públicos municipais;
- Usuários dos serviços públicos municipais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta:

- Aumento da demanda por assistência alimentar;
- Insuficiência de recursos próprios para aquisição contínua de materiais de expediente e materiais de limpeza para manutenção da higiene dos prédios públicos;
- Limitações orçamentárias para aquisição de gêneros alimentícios destinados às ações institucionais do município.

O convênio permitirá minimizar esses impactos, garantindo continuidade e qualidade nos serviços prestados.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Redução da insegurança alimentar entre famílias vulneráveis;
- Melhoria nas condições de trabalho das unidades públicas;
- Manutenção da higiene e salubridade dos espaços públicos;

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município conta com equipe técnica da Prefeitura Municipal e experiência prévia na execução de convênios semelhantes, estando apto a executar o objeto pactuado com transparência, eficiência e controle dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição | Início Previsto | Término Previsto |
|-------|--|--|--|
| 1ª | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso. | Após a aprovação da análise técnica. | Após a formalização do Convênio. |
| 2ª | Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |
| 3ª | Execução do Objeto | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 9 (nove) meses após a ordem de execução. |
| 4ª | Compilação e apresentação da prestação de contas | Após a finalização da execução do objeto. | Antes do término da vigência do Convênio |

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

| Nº | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|----|---------------|-------|--------|-------------|-------------|
|----|---------------|-------|--------|-------------|-------------|

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|---------------|
| 01 | CESTAS BÁSICAS CONTENDO CADA CESTA OS SEGUINTE ITENS (2 PCT – ARROZ TIPO 1 5KG; 2 PCT – FEIJÃO CARIOCA 1KG; 1 PCT – AÇUCAR 5KG; 2 PCT – CAFÉ 500G; 3 LITROS – ÓLEO DE SOJA 900ML; 2 PCT – MACARRÃO ESPAGUETE 500G; 2 UN – EXTRATO DE TOMATE 850G; 1 PCT – SAL REFINADO 1KG; 1 PCT – FARINHA DE MANDIOCA 1KG; 1 UN – TEMPERO COMPLETO 300G; 1 UN – MARGARINA 500G; 3 UN – SARDINHA EM ÓLEO 125G; 1 UN – BOLACHA CREAMCRACKER 300G; 1 UN – BOLACHA DE MAISENA 300G; 1 UN – FRANGO CONGELADO 2,5KG) | UN | 150 | R\$ 397,00 | R\$ 59.550,00 |
| 02 | PAPEL A4 – CX COM 10 RESMAS | CX | 05 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 |
| 03 | EVA (CORES A DEFINIR) | UN | 225 | R\$ 35,00 | R\$ 7.875,00 |
| 04 | BALÃO Nº 9 (CORES A DEFINIR) | UN | 145 | R\$ 42,00 | R\$ 6.090,00 |
| 05 | BALÃO Nº 12 (CORES A DEFINIR) | UN | 145 | R\$ 45,00 | R\$ 6.525,00 |
| 06 | BALÃO Nº 16 (CORES A DEFINIR) | UN | 145 | R\$ 48,00 | R\$ 6.960,00 |
| 07 | PAPEL FOTOGRÁFICO CX COM 50 FOLHAS | CX | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 08 | PAPEL VERGÊ CX COM 50 FOLHAS | CX | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 09 | CAIXAS CANETA (COR A DEFINIR) CX COM 100 UNIDADES | CX | 05 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 10 | CAIXAS CLIPS Nº 2/0 | CX | 05 | R\$ 18,00 | R\$ 90,00 |
| 11 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR NORMAL | CX | 05 | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 12 | ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/12 | CX | 15 | R\$ 55,00 | R\$ 825,00 |
| 13 | SABÃO EM PÓ 800G CX C/20 | CX | 09 | R\$ 180,00 | R\$ 1.620,00 |
| 14 | DESINFETANTE 2L CX C/06 | CX | 25 | R\$ 45,00 | R\$ 1.125,00 |
| 15 | DETERGENTE 500ML CX C/24 | CX | 25 | R\$ 48,00 | R\$ 1.200,00 |
| 16 | PAPEL HIGIÊNICO 12X30 FARDO C/06 PCT | FD | 20 | R\$ 140,00 | R\$ 2.800,00 |
| 17 | PAPEL TOALHA 2X50 FOLHAS FARDO C/16 | FD | 12 | R\$ 120,00 | R\$ 1.440,00 |
| 18 | GUARDANAPO 20X23 50X1 CX C/100 | CX | 05 | R\$ 370,00 | R\$ 1.850,00 |
| 19 | SACO DE LIXO 40 LITROS PCT C/100 | PCT | 15 | R\$ 70,00 | R\$ 1.050,00 |

| | | | | | |
|-----------------|--|-----|-----|---------------|---------------------------|
| 20 | SACO DE LIXO 100 LITROS PCT C/100 | PCT | 30 | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 |
| 21 | BISCOITO ÁGUA E SAL 300G | CX | 40 | R\$ 140,00 | R\$ 5.600,00 |
| 22 | BISCOITO ROSQUINHA 600G CX C/15 | CX | 40 | R\$ 160,00 | R\$ 6.400,00 |
| 23 | MILHO DE PIPOCA FARDO C/20 | FD | 10 | R\$ 69,00 | R\$ 690,00 |
| 24 | SUCO 1 LITRO CX C/06 (SABOR A DEFINIR) | CX | 100 | R\$ 42,00 | R\$ 4.200,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 124.240,00 |

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|-------------------------------|--|
| R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) | R\$ 100,00 (cem reais) | R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais) |

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

| |
|---|
| Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 125.000,00 |
|---|

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

| |
|--|
| Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 100,00 |
|--|

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

FAUSTO CAIADO BARBOSA

Prefeito do Município de Gouvelândia/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 23 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO CAIADO BARBOSA, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88012677** e o código CRC **2A0C912F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001829



SEI 88012677